

ATA DA 18º REUNIÃO
CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, REALIZADA EM
BRASILIA/DF.

DATA: 05/04/2001

Início: 09:30 h

Término: 17:40 h

PARTICIPANTES:

Ministério do Meio Ambiente : Júlio Thadeu Silva Kettelhut (julio.kettelhut@mma.gov.br)
Concessionárias e Autorizadas de Geração Hidrelétrica: Sonáli Cavalcanti Oliveira
(sonali@chesf.gov.br)

CONVIDADOS:

Célia Cristina M.Pimenta (celiacristina@terra.com.br/celiacristina@yahoo.com)
Dalvacir Evaristo Cruz C. Reis (dalvacir.reis@mma.gov.br)
Decio Michellis Jr (rela@zaz.com.br)
Diane Mara Rangel (diane.rangel@mma.gov.br)
Mônica Tavares Rocha (mrocha@snirh.gov.br)
Mara Helena Sousa (mara.sousa@planejamento.gov.br)
Maria Cristina Yuan: (crisyuan@ibs.org.br)
Maria Luiza Werneck (mwerneck@cni.org.br)
Patrícia Helena Gambogi Boson (tita@net.em.com.br)
Roberto Alves Monteiro (roberto.monteiro@mma.gov.br)
Wilson de Azevedo Filho (wilson.filho@mma.gov.br)

Relatores:

Ana Cristina Monteiro Mascarenhas (ana-cristina.mascarenhas@mma.gov.br)

ASSUNTOS DISCUTIDOS:

A reunião foi aberta às nove horas e trinta minutos pelo presidente da Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais Dr. Júlio Thadeu Kettelhut, que iniciou os trabalhos cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Alguns membros não compareceram, porém justificaram a ausência: Dr. Benedito Barbosa, representante do Ministério da Minas e Energia / Secretaria de Energia; Dra Anícia Pio, representante dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos da Região Sudeste; Dr Jairo Lousa, da Confederação Nacional de Agricultura, representante dos Usuários / Irrigantes e Dr Fernando Rodrigues Netto, Secretário Executivo do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Parapanema, representando as Organizações Cívicas de Recursos Hídricos / Comitês, Consórcios e Associações de Bacias Hidrográficas. Em seguida, Dr Júlio Thadeu sugeriu a alteração da pauta inicialmente proposta, constante do Anexo I desta ata, em função do aguardo do comparecimento do Deputado Federal Fernando Gabeira à reunião. Após comentários e discussões foi consensado pela inversão da pauta, a qual ficou da seguinte forma: item 1 - Análise do primeiro relato das atividades do grupo de Trabalho PL 1.616/99; item 2 - Fechamento da análise de proposta de Decreto que regulamenta a Lei Nº 9.433/97; item 3 - a Análise e aprovação das Atas e, por fim, Assuntos Gerais. Passou-se então a discussão do documento elaborado no dia anterior, na reunião do Grupo de Trabalho – PL 1.616/99, a ser encaminhado ao Deputado Federal Fernando Gabeira. Após discussões, o documento proposto inicialmente sofreu diversas alterações ficando o texto final consensado entre os presentes e constante no Anexo II deste documento. O Deputado Fernando Gabeira não compareceu à reunião conforme agendado inicialmente. Dando continuidade, Dr. Júlio Thadeu iniciou a discussão do fechamento da proposta de Decreto que regulamenta a Lei Nº 9.433/97 e o documento contendo a Exposição de Motivos que acompanha a referida proposta. Após diversas discussões entre os presentes, dos itens pendentes, ficou aprovada por

consenso as versões finais dos referidos documentos, contidos respectivamente nos anexos III e IV desta ata. Passou-se então ao item seguinte: Aprovação das Atas de N^{os} 15 a 17. A Dr^a Sonáli apresentou proposta de inserção de texto, na Ata da 15^a Reunião referente a sua colocação quanto a necessidade de uma análise jurídica da questão Compensação Financeira versus Pagamento pelo Usos da Água, no tocante ao Art. 26, parágrafo 2^o da Minuta de Decreto, o que foi acatado por todos. Nas duas atas restantes, algumas pequenas alterações contendo correções de ortografia foram propostas e acatadas por todos. Desta forma, todas as atas foram aprovadas. Iniciou-se o último item da pauta: Assuntos gerais. Dr. Júlio Thadeu informou que em relação ao Grupo de Trabalho de Cobrança, a reunião só seria agendada após a conclusão da proposta inicial elaborada em conjunto entre a SRH e a ANA, que será o documento base, juntamente com outros já relacionados, para início das discussões. A Dra. Patrícia lembrou a necessidade de definir qual o encaminhamento a ser dado a análise do Decreto 3.692, e todos concordaram. Após esgotado todos os assuntos da pauta, o Dr. Júlio propôs a continuidade da análise do PL 1.616/99, o que foi acatado por todos. Foi apresentada a análise proposta encaminhada pela CNI elaborada pela Dra. Isaura e pelo Dr. Marcelo, e iniciou-se a discussão da metodologia de trabalho a ser adotada. Decidiu-se por analisar item a item e, simultaneamente, comparar o PL às Leis, Decretos e Resoluções existentes e que versem sobre a mesma matéria, tais como a 9.433/97, 9.984/00 e Resoluções do CNRH. Foi então analisado artigo por artigo, discutindo-se as emendas modificativas, supressivas ou aditivas, bem como as justificativas para as alterações. Às doze horas e dez minutos foi consensada uma parada para almoço tendo os trabalhos reiniciado às catorze hora e quarenta minutos. O Dr. Júlio reiniciou os trabalhos, informando que a Assessoria do Deputado fora contatada e que o mesmo não havia comparecido por possuir compromissos urgentes assumidos no Rio de Janeiro. Após isso, Dr. Júlio Thadeu delegou a condução dos trabalhos à Dra. Célia Pimenta, que deu continuidade às análises iniciadas no final da manhã. Durante as discussões do PL 1.616/99, Dr. Júlio Thadeu reassumiu os trabalhos. O documento foi analisado até o artigo 10. Em função do horário, decidiu-se por encerrar a discussão. Após o encerramento da análise, o Dr. Júlio propôs o agendamento da próxima reunião da CTIL para o dia 10 de maio de 2001, o que foi acatado por todos os presentes e, sugeriu que a próxima reunião do GT PL 1.616 ocorresse nos dias 17 e 18 de abril, pela urgência que o andamento do PL no Congresso Nacional requer. Os dias sugeridos para a reunião do GT deverão ser confirmados, após submetida aos demais membros e convidados da CT pela Dra. Cristina Mascarenhas. O Dr. Júlio Thadeu agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada às dezessete horas e quarenta minutos.

JÚLIO THADEU KETTELHUT

Presidente

ANA CRISTINA MASCARENHAS

Relatora

ANEXO I - PAUTA

ANEXO II - CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO DE LEI N^o 1.616/99

ANEXO III - MINUTA DE DECRETO QUE REGULAMENTA A LEI N^o 9.433/97

**ANEXO IV - DOCUMENTO CONTENDO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE
ACOMPANHA A REFERIDA PROPOSTA**

ANEXO I

PAUTA DA XVIII REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

Data: 05/04/2001

Hora: 09:30 h

Local: Mini-auditório da SRH -DF

1. Abertura
2. Aprovação das Atas XV a XVII
3. Fechamento da Análise da proposta de Decreto que regulamenta as Leis 9.433/97 e a 9.984/00
4. Análise do primeiro relato de atividades do Grupo de Trabalho - PL 1.616
5. Assuntos Gerais

ANEXO II

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.616/99

A Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, previu em seu artigo 53 o encaminhamento ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo Federal, do Projeto de Lei dispendo sobre a criação das Agências de Água.

Em 1999 foram encaminhados, pelo Executivo, o Projeto de Lei 1.616, que dispunha sobre a gestão administrativa e a organização institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e o PL 1617 que versava sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA. Esses Projetos de Lei tiveram tramitação diferenciada, a antecipação da votação do PL 1617, que deu origem à Lei 9.984/2000, que criou a ANA - Agência Nacional de Águas, fez com que alguns dispositivos do PL 1616 fossem abordados pela supracitada Lei.

Outrossim, o CNRH, no exercício de suas competências estabelecidas no art. 35 da Lei 9.433/97, editou uma série de atos normativos que tratam de matérias reguladas pelo presente PL. Dentre as resoluções do CNRH destacam-se as relativas aos critérios gerais e diretrizes para: outorga de direito de uso dos recursos hídricos, instituição e funcionamento dos Comitês de Bacia, enquadramento dos corpos d'água e Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. Cabe consignar que todas essas normas foram resultado de amplo debate técnico-jurídico entre os diversos setores que integram o CNRH, ao longo de mais de 15 meses de trabalho.

Não obstante todas as considerações retrocitadas, considera-se fundamental à continuidade da tramitação do PL 1616, objetivando tratar de temas, que sendo matéria de Lei necessitam ser melhor explicitados.

Todavia, dentre os temas incluídos no Projeto de Lei, em tela, há alguns aspectos de elevada relevância que carecem ser revistos, tais como:

- O tratamento dado à **cobrança**, existem disposições contrárias aos princípios constantes da Lei nº 9.433/97.
- A conceituação de maneira mais precisa do **regime de racionamento**. O tema requer maior aprofundamento, em razão de sua importância e complexidade.
- A definição da natureza jurídica das **Agências de Bacia** e do seu modo de atuação.
- O disciplinamento da **outorga**, dada a sua natureza eminentemente técnica, deveria levar em consideração as diretrizes e critérios gerais editadas pelo CNRH sobre o assunto.

Sem dúvida, o objetivo principal do PL 1616 é dispor sobre a gestão administrativa e organização institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em particular sobre Agências de Bacias; o que se faz necessário, até porque algumas matérias só podem ser disciplinadas por Lei.

Considera-se, portanto, que o PL 1.616/99 deva ser reexaminado, de modo a estabelecer um conjunto de regras harmônico e integrado, bem como incluir outros

dispositivos que a experiência da gestão de recursos hídricos demonstrou ser relevante no decorrer deste tempo.

Brasília, 05 de abril de 2001

Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais